



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.472 DE 19 DE MARÇO DE 2004.

(Autor: Vereador José Onório da Silva)

CÂMARA

Aut. Nº	018/04
P.L. Nº	019/04 <i>Proc 095/04</i>
Publ.:	26/03/04

“Denomina 113ª Subseção da OAB-Indaiatuba logradouro que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rotatória da confluência das Avenidas Eng. Fábio Roberto Barnabé (Marginal Esquerda do Parque Ecológico) e Manoel Ruz Peres (estrada do Buru) do Jardim Hubert passa a denominar-se "ROTATÓRIA 113ª SUBSEÇÃO DA OAB-INDAIATUBA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de março de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M.
26/03/04